

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAIS

Gabinete da Secretária

EDITAL DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL Nº 01/2024

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

EDITAL SOP Nº 01/24 - ANALISTA ARQUITETO; ANALISTA ENGENHEIRO - ÁREA ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA DE AGRIMENSURA; ANALISTA AMBIENTAL - ESPECIALIDADE ENGENHARIA FLORESTAL, ENGENHARIA AGRONÔMICA E GEOLOGIA.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, em disposto ao § 6º, do Art. 1º, da Lei Nº 16.043, de 24 de novembro de 2023, torna público que estarão abertas entre os dias 26/04/2024 e 06/05/2024, as inscrições do Processo Seletivo para contratação emergencial para exercer as funções conforme os cargos abaixo relacionados, em substituições às dispensas dos cargos que vagarem pela Lei nº 16.043, de 24 de novembro de 2023 e pela Lei Estadual nº 15.578/2020, conforme segue:

CARGO E REQUISITO	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PCD*	VAGAS PNP**	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LOCAL DE ATUAÇÃO
Analista Engenheiro - área Engenharia Elétrica Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.	1	-	-	40h	Conforme item 3.3 deste edital

<p>Analista Engenheiro - área Engenharia Mecânica</p> <p>Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica e registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.</p>	1	-	-	40h	Conforme item 3.3 deste edital
<p>Analista Engenheiro - área Engenharia Civil</p> <p>Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.</p>	2	1	1	40h	Conforme item 3.3 deste edital
<p>Analista Engenheiro - área Engenharia de Agrimensura</p> <p>Ensino Superior em Engenharia de Agrimensura e registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.</p>	-	-	-	40h	Conforme item 3.3 deste edital

<p>Analista Arquiteto</p> <p>Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.</p>	1	-	-	40h	Conforme item 3.3 deste edital
<p>Analista Ambiental - Especialidade Engenharia Florestal</p> <p>Curso Superior Completo em Engenharia Florestal ou Agronomia. Registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.</p>	-	-	-	40h	Conforme item 3.3 deste edital
<p>Analista Ambiental - Especialidade Engenharia Agrônoma</p> <p>Curso Superior Completo em Engenharia Agrônoma. Registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.</p>	-	-	-	40h	Conforme item 3.3 deste edital

Analista Ambiental Especialidade Geologia Curso Superior Completo em Geologia ou Engenharia de Minas. Registro no respectivo órgão de classe conforme especialidade.	-	-	-	40h	Conforme item 3.3 deste edital
--	---	---	---	-----	--------------------------------

LEGENDA:

* Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

** Vagas reservadas às Pessoas Negras e Pardas.

1. DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO

1.1 Esse Processo Seletivo Simplificado dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 15.578/2020 e Lei Nº 16.043, de 24 de novembro de 2023.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado.

2.2. O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Secretaria de Obras Públicas - <https://obras.rs.gov.br/inicial>.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO

3.1. As atribuições e os requisitos de qualificação dos cargos para o exercício das funções a serem selecionadas seguem as normas do presente edital e aquelas previstas na Lei nº 14.224 de 10 de abril de 2013 e na Lei nº 15.153 de 17 de abril de 2018.

3.2. Carga horária e condições de trabalho: a carga horária de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais e o exercício da função poderá exigir o deslocamento para o interior do Estado, sujeitas ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, ou no período da noite, por determinação do superior hierárquico, em casos especiais, ou quando haja escala de serviço para esse fim, assegurado o descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, não sendo consideradas tais convocações como serviço extraordinário, nem hipótese de serviço noturno, para fins de pagamento de gratificação.

3.3. Distribuição das vagas:

3.3.1 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento das vagas anunciadas neste Edital segundo as necessidades da Secretaria de Obras Públicas. A nomeação dos demais candidatos aprovados estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Edital.

3.3.2 Os servidores poderão ser lotados em Porto Alegre ou nas Coordenadorias Regionais de Obras Públicas, localizadas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a disponibilidade de vagas e com as necessidades da Secretaria de Obras Públicas. Os servidores deverão exercer as atividades em regime presencial e residir no município do local de lotação. A residência em município circunvizinho poderá ser autorizada pela Secretária de Estado, a pedido fundamentado do servidor, caso inexistentes quaisquer prejuízos ao cumprimento da carga horária e horário padrão do órgão, assim como das atividades inerentes ao cargo.

3.3.3 A lotação inicial do servidor, conforme item 3.3.2, não exclui a possibilidade de sua relocação para outra localidade, de ofício ou a pedido, no caso de exclusivo interesse da administração.

3.3.3.1 A relocação prevista no item 3.3.3 não implicará quaisquer ônus à Secretaria de Obras Públicas.

3.4. Do Vencimento:

Cargo	Remuneração
--------------	--------------------

<p>Todos os cargos</p>	<p>Salário Básico: R\$ 3.572,24 - o padrão remuneratório será equivalente ao grau inicial do Quadro dos Analistas de Projetos e de Políticas Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, criado pela Lei n.º 8.186, de 17 de outubro de 1986, e reorganizado pela Lei n.º 14.224, de 10 de abril de 2013 e reestruturado pela Lei n.º 15.153 de 17 de abril de 2018.</p> <p>Gratificação de Estímulo Técnico - GET: R\$ 1.550,11 - prevista no artigo 1º da Lei n.º 13.904, de 09 de janeiro de 2012;</p> <p>Gratificação (GISAE) correspondente ao percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do respectivo cargo, equivalente a R\$ 2.143,34, estipulada no art. 5º da lei 13.439 de 05/04/2010, através do art. 55 da lei n.º 13601, de 01/01/2011.</p> <p>Auxílio Refeição: R\$ 400,00</p> <p>* Obs.: servidores ocupantes de cargos das categorias funcionais de Analista Engenheiro e Analista Arquiteto, integrantes do Quadro dos Funcionários Analistas, em efetivo exercício na Secretaria de Obras Públicas, podem perceber a Gratificação de Estímulo ao acompanhamento de projetos e obras - GEAPO prevista na Lei n.º 14.231, de 18 de abril de 2013: R\$ 2.729,50, se preenchidos os requisitos legais, ficando vedada, nesse caso, a concessão e a percepção da GISAE (art. 3º, da Lei n.º 14.512, de 8 de abril de 2014).</p>
------------------------	--

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos básicos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar n.º 13.763/2011;
- b) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Conhecer o Edital, certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos e estar ciente e de acordo com as exigências e as normas estabelecidas para esta seleção, a fim de que sejam apresentados os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados;
- d) Atendimento ao item 4.10.

4.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, através de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Secretaria de Obras Públicas <https://menvievagas.com.br/vagas/spgg-rs/>, anexando os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade expedida por Autoridade Civil, Profissional ou Militar, dentro de seu prazo de validade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- b) CPF, caso não conste em outro documento de identificação com foto apresentado ;
- c) Comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;
- d) Comprovante de quitação das obrigações militares - Lei 4.375/64 (para candidatos do sexo masculino);
- e) Certificado de conclusão do curso;
- f) Ficha de Inscrição - Anexo III preenchido;

4.2.1 Em campo específico, Demonstrativo da Relação de Título (Anexo IV) e títulos que constam relacionados na Tabela de Pontuação de Títulos Para Contratação Emergencial (Anexo I).

4.3 Cada um dos documentos elencados no item 4.2 deste edital deverá ser anexado em arquivo individual;

4.4 Não serão aceitas inscrições em caráter condicional.

4.5 O período de inscrições dos candidatos será do dia 26/04/2024 até às 23h59min do dia 06/05/2024.

4.6 O candidato poderá inscrever-se somente em uma das vagas ofertadas para contratação emergencial da Secretaria de Obras Públicas.

4.7 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações prestadas e fornecidas.

4.8. A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da posse. O candidato deve verificar se atende aos requisitos dos cargos exigidos para as funções em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.

4.9. A lista de homologação dos inscritos será publicada no Diário Oficial e no site da Secretaria de Obras Públicas (<https://obras.rs.gov.br/inicial>).

4.10. Conforme previsto no Decreto Estadual nº 56.229/2021, serão reservadas:

4.10.1. Às pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função a ser exercida e a deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital, quando estas resultarem em número igual ou superior a dois;

4.10.2 Aos candidatos negros, compreendidas as pessoas pretas e pardas, 16% (dezesesseis por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital de abertura, quando estas resultarem em número igual ou superior a três;

4.10.3 Às pessoas trans, compreendidas as mulheres trans, as travestis e os homens trans, 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital de abertura, quando estas resultarem em número igual ou superior a oito;

4.10.4 Aos integrantes dos povos indígenas, 1% (um por cento) do total de vagas ofertadas no âmbito de cada cargo previsto no edital, quando estas resultarem em número superior a nove;

4.10.5 O(A)s candidato(a)s interessados em concorrer à reserva de vagas deverão, no momento da inscrição, informar essa condição. Para a sua efetiva participação nesta fase, será necessário entregar a Autodeclaração para este Edital devidamente preenchida e assinada, conforme modelo previsto nos ANEXOS VI (candidatos com deficiência), ANEXOS VII (candidatos Negros e Pardos), VIII (candidatos Trans), e IX (candidatos indígenas);

4.10.6. Caso comprove o preenchimento dos requisitos legais e demais disposições deste Edital, o candidato (a) poderá concorrer às vagas reservadas a mais de um dos segmentos populacionais destinatários de cotas previstas no item 4.10.1 ao 4.10.4;

5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1 Consideram-se o(a)s candidato(a)s da reserva de vagas, às pessoas com deficiência, as pessoas negras, compreendidas as pessoas pretas e pardas, as pessoas trans e os integrantes dos povos indígenas, que assim se autodeclararem, quando no ato da inscrição no Processo Seletivo, assinalando que deseja concorrer a este fim e que cumpram todas as disposições deste edital;

5.2 Para concorrer a qualquer das Vagas Reservadas, os candidatos deverão apresentar o formulário de Autodeclaração devidamente preenchido e assinado. Caso queira concorrer a mais de uma das modalidades de Reserva de Vagas, deverá o candidato preencher e assinar cada um dos anexos correspondentes, ANEXO VI (candidatos com deficiência), ANEXO VII (candidatos Negros e Pardos), ANEXO VIII (candidatos Trans), e ANEXO IX (candidatos indígenas), **além da foto prevista no item 5.10.3** ;

5.3 A autodeclaração descrita no item anterior será submetida à análise de Comissão Especial, com a finalidade de atestar o enquadramento no segmento populacional destinatário das cotas. Havendo dúvida sobre a autodeclaração prestada, o(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para a Verificação da Veracidade da Autodeclaração junto à Comissão Especial;

5.4 As Comissões Especiais, responsáveis pelo enquadramento no segmento populacional destinatário das cotas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, através de Portaria pela Secretária da SOP.

5.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do(a) candidato(a) com a de pessoas identificadas socialmente como negras;

5.4.2. Poderão concorrer à reserva de vagas para as Pessoas Trans, as pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição, cabendo à Comissão Especial avaliar uma ou mais disposições previstas nos itens 5.4.2.1., 5.4.2.2 e 5.4.2.3;

5.4.2.1. O reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

5.4.2.2. A apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale-transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros);

5.4.2.3. A escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário

5.4.3 Poderão concorrer à reserva de vagas os integrantes dos povos indígenas que:

5.4.3.1. Apresentar documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas;

5.4.4 Poderão concorrer à reserva os candidatos com deficiência, sendo assegurado o direito de inscrição na Contratação Emergencial de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, nos termos dos artigos 13 e 14 do Decreto nº 56.229 de 07/12/2021;

5.4.4.1 Quando do preenchimento do Requerimento de inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico, fornecido por profissional cadastrado no Conselho (doc. original digitalizado) esclarecendo o tipo e grau de deficiência, a especificação da CID, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital.

5.4.4.1.1 O Laudo Médico deverá atender a todos os requisitos indicados no modelo do Anexo X - Modelo de Laudo Médico;

5.4.4.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, sendo assim, as pessoas com deficiência serão submetidas à Comissão Especial posteriormente.

5.4.4.3 A verificação da condição de pessoa com deficiência dar-se-á no processo de classificação e/ou contratação.

5.4.4.4 Caso a avaliação prevista no item anterior conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições da função, o candidato será retirado da classificação.

5.4.4.5 Havendo inconsistência na apresentação do laudo médico conforme item 5.4.4.1, o candidato não será classificado dentro da cota de reserva de vaga.

5.4.4.6 Caso a avaliação conclua pelo não enquadramento como pessoa com deficiência, o candidato passará a concorrer apenas pela ordem de classificação da lista de acesso universal (ampla concorrência), e não mais pela lista de cotas de Pessoa com Deficiência.

5.5. O(A)s candidato(a)s devem declarar o interesse pela reserva de vagas, até a homologação das inscrições;

5.6. A desistência de concorrer pelo sistema da reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Secretaria de Obras Públicas e posterior inserção no ambiente de inscrições: <https://menvievagas.com.br/vagas/spgg-rs/>.

5.7. O(A)s candidato(a)s optantes pela reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao local, datas, horários, aos critérios de aprovação e à avaliação da prova de títulos e a todas as demais normas de regência do processo seletivo da contratação emergencial;

5.8. O(A)s candidato(a)s que optarem pela reserva de vagas, se classificados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação universal, também terão seu nome constante na lista específica da vaga reservada escolhida;

5.9. Detectada a má-fé, fraude ou falsidade nas informações ou declarações prestadas, implicará em nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, conforme Art. 36 §1º do Decreto 56.229/21, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil e criminal do(a) candidato(a);

5.10. No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:

5.10.1. A informação prestada até o término do prazo das inscrições, no Formulário Online de Inscrição, quanto à condição de optante pela vaga reservada;

5.10.2. A autodeclaração, assinada e entregue pelo(a) candidato(a) quando convocado(a) na condição de optante pela vaga reservada, conforme modelo previsto nos anexos correspondentes, ANEXO VI (candidatos com deficiência), ANEXO VII (candidatos negros e pardos), ANEXO VIII (candidatos trans), e ANEXO IX (candidatos indígenas);

5.10.3. Os candidatos optantes pelas vagas reservadas às pessoas negras e indígenas deverão enviar uma fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco, sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm;

5.10.4 O laudo médico entregue pelos candidatos optantes pela vaga reservada as pessoas com deficiências, conforme o item 5.4.4.1 do edital;

5.10.5. A comissão Especial analisará a documentação descrita nos itens 5.10.1, 5.10.2, 5.10.3 e 5.10.4 do(a) candidato(a) que estiver concorrendo a reserva e vagas e publicará o resultado com o parecer APTO ou INAPTO;

5.11. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na disputa pela vaga reservada na condição de pessoa com deficiência, negra, indígena ou trans nas seguintes situações:

5.11.1. Quando não comprovar ou não atender as disposições elencadas neste Edital;

5.11.2. Quando a Comissão Especial considerar que o(a) candidato(a) não preencher os requisitos legais para a condição de optante pela vaga reservada de pessoa com deficiência, negra, indígena e/ou trans, devendo a decisão ser fundamentada;

5.11.3. Quando o(a) candidato(a) se recusar a ser submetido à Comissão Especial;

5.11.4. O(A) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão Especial, caso convocado(a), ou tiver indeferido o seu pedido da reserva de vagas, não estando incurso no item 5.8, concorrerá somente na lista das vagas de ampla concorrência;

5.11.5. Quando o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas for considerado INAPTO, caberá recurso no prazo de cinco (05) dias úteis;

5.11.5.1 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial, mediante preenchimento do requerimento contendo objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Secretaria de Obras Públicas e posterior inserção no ambiente de inscrições: <https://menvievagag.com.br/vagas/spgg-rs/>.

5.11.5.2 Recursos apresentados fora das especificações e do prazo estabelecido neste Edital não serão conhecidos.

5.11.6. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) preencher corretamente os formulários, entregar a documentação necessária à participação do certame, bem como comparecer na data designada pela Administração;

5.12. Na ocorrência de desistência de candidato(a) optante pela vaga reservada aprovado(a), a vaga correspondente será preenchida por outro(a) candidato(a) optante pela vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;

5.13. Não ocorrendo aprovação do(a)s candidato(a)s optantes pela reserva de vagas, será observada a lista de classificação universal, com estrita observância da ordem de classificação;

5.14. Na hipótese em que, sejam convocados o(a)s candidato(a)s correspondentes ao número de vagas, o(a) candidato(a) que tenha alcançado a classificação na lista de ampla concorrência será excluído(a), temporariamente, do sistema de reserva, sendo sucedido, na ordem classificatória parcial, por aquele que estiver em posição imediatamente posterior à sua no sistema de reserva;

5.15. Caso seja aprovado(a) em mais de uma lista na Reserva de Vagas, o(a) candidato(a) que for convocado(a) concomitantemente, no mesmo ato administrativo, para a contratação deverá manifestar opção por uma delas e, caso não exerça a opção, será nomeado, nesta ordem, para as vagas destinadas às pessoas negras, às pessoas trans e, por fim, aos integrantes dos povos indígenas;

5.16. Não ocorrendo a aprovação de candidatos em número suficiente para ocupar os cargos e os empregos afetados por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados pelo critério da Ampla concorrência;

6. DA SELEÇÃO, DOS TÍTULOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única - Prova de Títulos, de caráter classificatório. Serão valorados títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme a tabela constante no Anexo I.

6.2. Os títulos deverão ser relacionados no Demonstrativo da Relação De Títulos (Anexo IV).

6.3. Para fins da prova de títulos serão considerados os títulos elencados no Anexo I constante deste Edital e não serão computados os títulos que excederem 100 pontos, bem como os títulos que apresentarem emendas ou rasuras.

6.4. Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

6.5. Se o nome do candidato, nos títulos e documentos apresentados, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

6.6. Todo e qualquer certificado de título, em língua estrangeira, somente será aceito, se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

6.7. Os títulos relativos a cursos de Especialização deverão ter carga mínima de 360 horas.

6.8 Não será considerada a participação em cursos ou seminários (e eventos similares), quando estes forem parte integrante do currículo de cursos de graduação, especialização e/ou requisito para a respectiva conclusão.

6.9. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, não sendo aceitas declarações para substituí-los.

6.10. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato. Os títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras ou emendas.

6.11. Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares.

6.12. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.13. Somente serão aceitos e pontuados os títulos inseridos no ato da inscrição; sendo vedada a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já enviados.

6.14. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação. Comprovada a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

6.15. Os documentos comprobatórios dos títulos, nos quais couber, deverão estar em papel timbrado da instituição e conter a data de expedição, o nome, a assinatura e o cargo/função/setor do responsável por sua emissão.

6.16. A experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestado original ou cópia autenticada, fornecido pelo empregador. Na certidão/declaração deverá constar: o nome completo da Empresa e o respectivo logotipo, o nº do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o nome completo, o cargo e o telefone do responsável pela assinatura do documento. Não serão valorados quando apresentados através de cópia da carteira de trabalho, súmulas de carta-contrato, nem comprovantes de nomeação ou posse, ou termo de compromisso. No caso de profissionais autônomos, a comprovação poderá ser através de Certidão de Acervo Técnico das respectivas Entidades de Classe.

6.17. No exercício profissional, não serão computados os tempos referentes a estágios, trabalhos voluntários e de aprendiz.

6.18. As datas de início e de término do exercício deverão informar dia, mês e ano.

6.19. Para efeito de pontuação, não serão consideradas fração de mês nem sobreposição de tempo.

6.20. Em cada comprovante, será considerado o tempo bruto (da data inicial à final, sem interrupções), exceto quando o comprovante atestar o efetivo exercício em tempo diferente ao do tempo bruto, situação em que será considerado, para efeito de pontuação, o menor deles.

6.21. O resultado da prova de títulos será divulgado em Diário Oficial e no site da Secretaria Estadual de Obras Públicas (<https://obras.rs.gov.br/inicial>).

7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1 A Comissão Examinadora, responsável pela avaliação dos títulos à referida função, foi publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 18/04/2024, através de Portaria nº 116/2024 pela Secretária de Obras Públicas.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 Com relação à homologação das inscrições, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital de homologação das inscrições.

8.2 Com relação ao resultado da Prova de Títulos, o candidato poderá interpor recurso no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado com o respectivo resultado.

8.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Examinadora, mediante preenchimento do requerimento contendo objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no sítio da Secretaria de Obras Públicas e posterior inserção no ambiente de inscrições: <https://menvievagaz.com.br/vagas/spgg-rs/>.

8.4 Recursos apresentados fora das especificações e do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

8.5 O resultado dos recursos será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria Estadual de Obras Públicas (<https://obras.rs.gov.br/inicial>).

9. DA CLASSIFICAÇÃO:

9.1. A classificação será feita em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes.

9.2. O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma média final, processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I- Ocorrendo empate onde houver candidato idoso, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei;

II- Maior pontuação obtida com experiência profissional;

III- Sorteio público, se persistir o empate.

9.3. No caso de empate com estrangeiros, prevalecerá a nacionalidade brasileira nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011.

9.4. O sorteio público será realizado em local público acessível aos interessados com data e local previamente informados no site da Secretaria Estadual de Obras e Públicas (<https://obras.rs.gov.br/inicial>).

9.5. O resultado do sorteio público será publicado através do Edital de homologação final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria Estadual da Obras Públicas (<https://obras.rs.gov.br/inicial>).

9.6. Os candidatos aprovados poderão ser convocados, de acordo com sua classificação, em data oportuna dentro do prazo de validade do edital.

10. DA ADMISSÃO

10.1. Obedecida a ordem de classificação, a contratação do(a) candidato(a) será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Administração Estadual.

10.2. O candidato deverá comunicar a Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria de Obras Públicas, através do endereço eletrônico divpessoal@sop.rs.gov.br qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço. A Secretaria de Obras Públicas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

I- Endereço não atualizado;

II- Endereço de difícil acesso;

III- Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos;

IV- Correspondência recebida por terceiros.

10.3. A Secretaria Estadual de Obras Públicas fará o chamamento dos candidatos através de:

a) Correspondência eletrônica (e-mail);

b) Edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no 3º andar do Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF) - Av. Borges de Medeiros, 1501 - Porto Alegre e pelo site da Secretaria Estadual de Obras Públicas (<https://obras.rs.gov.br/inicial>).

10.4 O candidato terá prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação da nomeação do Diário Oficial do Estado, para apresentar-se à Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria de Obras Públicas - Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Porto Alegre, no horário das 08h às 18h, com os documentos para habilitação no cargo pretendido.

10.5 Se no prazo mencionado no item 10.4 o candidato não se apresentar, será considerado desistente.

10.6 Após o prazo para o candidato se apresentar à vaga, terá mais 10 (dez) dias para apresentar a documentação requisitada referente à Perícia Médica na Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria de Obras Públicas, conforme letra "L" do item 10.8.

10.7 Se no prazo mencionado no item 10.4, o candidato não apresentar a documentação solicitada, será considerado desistente.

10.8. A posse será efetuada se forem comprovadas as seguintes situações e apresentados os seguintes documentos (originais e cópias simples ou cópias autenticadas):

a. Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme estabelecido na Lei Estadual Complementar nº 13.763/2011;

b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- c. Carteira de Identidade;
- d. CPF;
- e. Título de Eleitor com comprovante de quitação das obrigações eleitorais emitida através do site: www.tre-rs.jus.br;
- f. Documento que comprove a quitação com as obrigações militares (sexo masculino) ;
- g. Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
- h. Conclusão de curso de Graduação devidamente registrado e com a habilitação exigida para o exercício do cargo escolhido na inscrição;
- i. Títulos e documentos que constam relacionados no Demonstrativo da Relação de Títulos (Anexo IV);
- j. Registro no respectivo Conselho Profissional;
- k. Comprovante de Residência;
- l. Laudo de aptidão física e mental, fornecido pelo Departamento de Perícia Médica e Saúde do Trabalhador;
- m. Certidões conforme relação abaixo:
 - 1. Original do Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário (www.tjrs.jus.br);
 - 2. Original da Certidão Negativa do respectivo Conselho Regional;
 - 3. Original da Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);
 - 4. Original da Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal (www.trf4.jus.br);
 - 5. Original da Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);
 - 6. Original da Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (www.tse.jus.br);
 - 7. Comprovante de consulta à qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e resoluções do Comitê Gestor do e-Social (federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015.
- n) Original da Declaração ou certidão de negativa de débito com o Conselho de Classe, no que couber.

10.9 A admissão do candidato fica condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar da publicação do edital de homologação final, podendo ser prorrogado por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inexistência das afirmações e irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

12.3 As contratações de que tratam este edital serão regidas, no que couber, pelo Regime Jurídico Estatutário (Lei nº 10.098 de 03 de fevereiro de 1994), para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, para todos os cargos.

12.4 As contratações vigorarão pelo prazo remanescente dos servidores contratos e que posteriormente sejam dispensados antes do tempo previsto no § 2º, do Artigo 1º, da Lei nº 16.043, de 24 de novembro de 2023.

Porto Alegre, de de 2024.

ZILÁ BREITENBACH

Secretária de Estado de Obras Públicas, em exercício

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

- a. Cargo Analista Engenheiro: Área Engenharia Civil I; Área Engenharia Elétrica; Área Engenharia Mecânica; Área Engenharia de Agrimensura
- b. Cargo Analista Arquiteto e Urbanista
- c. Cargo Analista Ambiental Especialidade Engenharia Florestal
- d. Cargo Analista Ambiental Especialidade Engenharia Agrônômica
- e. Cargo Analista Ambiental Especialidade Geologia

Alínea	Títulos	Pontuação	Pontuação máxima
A.1	Diploma de Curso de Doutorado da área afim	05 pontos	10 pontos
A.2	Diploma de Mestrado da área afim	03 pontos	
A.3	Diploma de Cursos de especialização da área afim (cursos de no mínimo 360h)	02 pontos	
A.4	Certificado de participação em cursos da área afim (cursos de no mínimo 20h)	05 pontos por certificado	10 pontos
A.5	Comprovação, por intermédio de atestado ou declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, de tempo de exercício profissional, na área afim	03 pontos por ano	15 pontos
A.6	Comprovação, por intermédio de atestado ou declaração, emitido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, de tempo de exercício profissional, na área afim, na prestação de serviços à administração pública direta ou indireta da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal.	05 pontos por ano	50 pontos
A.7	Certificado de participação em curso de Gestão ou Gerenciamento de Projetos	05 pontos por certificado	10 pontos
A.8	Certificado de participação em curso de Liderança e Gestão de Equipes	5 pontos por certificado	05 pontos
Total			100 pontos

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Lei nº 14.224, de 10 de abril de 2013, atualizada pela Lei nº 15.153, de 17 de abril de 2018

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com as diversas áreas da Engenharia.

Ao Analista Engenheiro - **Área de Engenharia Civil**, compete:

1. Analisar e avaliar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações, aquisição de imóveis, no que diz respeito a oportunidades, custos, formas e prazos de execução, aspectos de contratação, adequação e alternativas técnicas.
2. Efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para a instalação de distritos industriais.
3. Fiscalizar a construção de estradas de rodagem e projetos de habitação popular.
4. Colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos.
5. Dirigir e fiscalizar a construção de prédios públicos e obras complementares.
6. Projetar, dirigir e fiscalizar trabalhos de urbanismo.
7. Emitir parecer, por determinação superior, sobre projetos relativos a usinas hidrelétricas, termelétricas, subestações, linhas de transmissão, linhas de distribuição e redes de distribuição.
8. Fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratados em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais.
9. Supervisionar a execução de projetos em assuntos de sua área de competência.
10. Planejar normas sobre padronização e conservação do meio ambiente.
11. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência.
12. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.
13. Emitir pareceres em matéria de sua especialidade.
14. Executar outras tarefas semelhantes

Ao Analista Engenheiro - **Área de Engenharia Elétrica**, compete:

1. Estudar e projetar rede de telecomunicações.
2. Elaborar planos de execução de projetos de montagem da rede de telecomunicações.
3. Assegurar o perfeito funcionamento da rede de telecomunicações.
4. Estudar e projetar a reparação, manutenção e recuperação da rede de telecomunicações.
5. Elaborar planos de execução de projetos de reparação, manutenção e recuperação da rede de telecomunicações.
6. Estudar e projetar instalações de alarme de incêndio e sistemas eletroeletrônicos de instalações centrais de condicionamento de ar.
7. Orientar tecnicamente a manutenção preventiva e corretiva de instalações de alarme de incêndio e sistemas eletroeletrônicos de instalações de condicionamento de ar.
8. Estudar, projetar, fiscalizar a execução e orientar a manutenção de sistemas internos de intercomunicações.

9. Realizar estudos de viabilidade técnica.
10. Emitir pareceres e laudos.
11. Fiscalizar serviços executados por terceiros.
12. Preparar relatórios e informações.
13. Participar da elaboração de cláusulas de natureza técnica dos editais de concorrência.
14. Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Administração Pública, relativos a sua área de competência.
15. Orientar as tarefas de auxiliares.
16. Executar outras tarefas na sua área de competência.

Ao Analista Engenheiro - **Área de Engenharia Mecânica**, compete:

1. Estudar a construção, reparação, manutenção e recuperação de máquinas, motores, equipamentos e instalações mecânicas.
2. Realizar estudos de viabilidade técnica.
3. Fazer projetos para construção, reparação, manutenção e recuperação de máquinas, motores, equipamentos e instalações mecânicas; elaborar planos de execução dos projetos.
4. Elaborar planos de execução dos projetos.
5. Colaborar na elaboração de especificações técnicas de máquinas, equipamentos, peças de reposição e materiais.
6. Colaborar em estudos de avaliação de desempenho, resistência, qualidade e durabilidade de máquinas, equipamentos, materiais e peças de reposição.
7. Colaborar na atualização de catálogo de materiais.
8. Emitir pareceres e laudos.
9. Opinar sobre estudos e projetos executados por terceiros.
10. Controlar a execução dos projetos.
11. Orientar a instalação e manutenção de equipamentos de condicionamento de ar.
12. Executar outras atribuições relativas a sua área de competência

Ao Analista Engenheiro - **Área de Engenharia de Agrimensura**, compete:

1. Planejar e orientar projetos geométricos e estruturais.
2. Executar trabalhos de topografia, geodésia e batimetria, levantando e calculando pontos topográficos e geodésicos, bem como levantamentos, locações, nivelamentos e medições.
3. Coordenar e orientar serviços de terraplenagem, seções transversais e reconhecimento de faixa de domínio.
4. Executar e gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia.
5. Fazer demarcações e discriminações de terra.
6. Verificar as legitimações de posse.
7. Dirigir a locação e construção de estradas de interesse local e destinadas para fins agrícolas, nos limites estabelecidos em lei.
8. Fazer cumprir a legislação referente a terras devolutas.
9. Elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas, efetuando levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais.
10. Assessorar na implantação de sistemas de informações geográficas, implementar projetos geométricos.
11. Fazer medições de terra e as avaliações correspondentes.
12. Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos.

13. Colaborar na execução de serviços de drenagem e irrigação para fins agrícolas.
14. Participar da elaboração de projetos e obras de construções rurais, destinados à moradia ou fins agrícolas.
15. Emitir laudos e pareceres sobre matéria de sua especialidade.
16. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência.
17. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.
18. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Analista Arquiteto

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividades de nível superior de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e à elaboração de normas para a administração e conservação dos prédios artísticos do Estado.

Ao Arquiteto compete:

1. Executar trabalhos relacionados com o estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental.
2. Verificar o estado de conservação de prédios, agrupamentos artísticos e históricos e projetar obras de restauração.
3. Realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras.
4. Elaborar especificações e normas para obras arquitetônicas.
5. Realizar estudos e pesquisas para estabelecimentos de normas e padrões mínimos de construções específicas.
6. Realizar pesquisas de mobiliário, divisórias e complementos para arranjos físicos de repartições estaduais.
7. Colaborar na elaboração de projetos do plano diretor das sedes dos municípios.
8. Elaborar projetos de conjuntos residenciais, praças e edifícios públicos.
9. Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construções em geral.
10. Fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos à especialidade.
11. Projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura paisagística e de decoração arquitetônica.
12. Efetuar visitas a fábricas, para observar a qualidade e as técnicas empregadas na indústria do mobiliário, para conhecimento das diferenças e detalhes comuns nas diversas linhas de fabricação.
13. Efetuar estudos de "layout" dos diversos órgãos da administração estadual, coletando os dados que se fizerem necessários.
14. Projetar e decorar "stands" de mostras e exposições.
15. Analisar e selecionar espaços para exposições e certames.
16. Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade.
17. Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência.
18. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares.
19. Executar outras tarefas semelhantes.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atividade de nível superior de grande complexidade envolvendo o planejamento ambiental,

organizacional, operacional, estratégico, urbano e rural afetos à execução da Política Estadual de Meio Ambiente, em especial às que se relacionem com regulação, controle, fiscalização, aplicação de sanções e penalidades administrativas, licenciamento, auditoria ambiental, monitoramento ambiental e climático, gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, ordenamento dos recursos bióticos e abióticos, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo sua administração, seu manejo e proteção, e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

Ao Analista Ambiental - Especialidade de Engenharia Florestal, compete:

1. realizar atividades afetas a estudos, levantamentos, inventários qualitativos e quantitativos.
2. análises de processos de manejo florestal em formações naturais, bem como de plantios de espécies florestais nativas.
3. elaborar e executar projetos de conservação de árvores matrizes, e outras ações para a conservação de espécies florestais ameaçadas de extinção ou superexploradas na natureza.
4. realizar estudos para a localização de corredores ecológicos utilizando ferramentas de geoprocessamento.
5. efetuar o levantamento e avaliação de matéria prima florestal para fins de comercialização em bens próprios do Estado.
6. executar outras tarefas semelhantes

Ao Analista Ambiental - Especialidade Engenharia Agrônômica, compete:

1. realizar atividades relacionadas à regularização ambiental, incluindo aí a outorga de uso de água (conforme o disposto na Lei n.º 10.350/1994) e o licenciamento ambiental em toda a sua abrangência.
2. estudar, analisar demanda de água e propor estratégias para uso racional da água na agricultura e realizar atividades correlatas.
3. promover a preservação e utilização dos recursos da fauna e da flora, melhoramento e produção de sementes e mudas.
4. promover práticas agroecológicas, adubação orgânica e outras práticas sustentáveis para manejo e conservação do solo e da biodiversidade em ações de restauração ambiental.
5. elaborar normas técnicas e definir procedimentos para levantamento, avaliação e conservação de recursos naturais, especialmente no tocante à conservação da qualidade do solo.
6. executar outras tarefas semelhantes.

Ao Analista Ambiental - Especialidade Geologia, compete:

1. executar análises relativas à demandas hídricas subterrâneas requeridas por usuários das águas.
2. executar tarefas relativas à implantação e manutenção de um sistema de rede de monitoramento de águas subterrâneas.
3. executar tarefas relativas ao controle da utilização do recurso hídrico subterrâneo.
4. realizar análises e/ou estudos sobre hidrogeologia.
5. realizar no que couber levantamento geológicos, geoquímicos e geofísicos.
6. executar outras tarefas semelhantes.

ANEXO III

1. Dados Pessoais de Identificação:

Nome completo			
Nome Social (caso tenha)			
Nº RG	Nº CPF	Nacionalidade	Naturalidade
Data de Nascimento	Profissão		Nº Registro (Órgão Classe)
Sexo	Estado Civil		
	<input type="checkbox"/> Solteiro(a)	<input type="checkbox"/> União estável <input type="checkbox"/> Viúvo(a)	<input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Separado(a)
Nº Título Eleitoral		Nº Quitação Obrigações Militares (Sexo Masculino)	
Endereço (Nome da Rua)			
Nº		Complemento	
Bairro		Cidade	

Como candidato inscrito para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Obras Públicas, **EDITAL SOP Nº 01/24** , solicito

Revisão da inscrição não homologada;
Impugnação de membro da banca examinadora;
Revisão de pontuação de títulos;
Revisão da classificação;
Revisão do resultado do desempate;

Conforme o Formulário de Recurso.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL SOP Nº 01/24	
Nome completo	Nº da inscrição
Justificativa do Candidato	

Data	Assinatura do candidato (a)
_____, ____ de _____ de 202__.	

ANEXO VI

**FORMULÁRIO COM INFORMAÇÕES PARA O LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA QUE DESEJA
CONCORRER À RESERVA DE VAGA**

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ /UF: _____ Nascimento: ____ / ____ / _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

O candidato deverá anexar o laudo médico quando da inscrição, em conformidade com as exigências do Edital. Com as seguintes informações:

- a) Ter nome do candidato, data de nascimento, do RG e do CPF;
- b) Ter data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à publicação deste Edital;
- c) Conter o nome e a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de medicina;
- d) Descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa dessa deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, declaro-me portador de deficiência.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato(a) APTO para concorrer a Reserva de Vagas para as pessoas com deficiência:

Sim () Não ()

Nome Nome Nome

Id. Func. Id. Func. Id. Func.

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)

NEGRO, COMPREENDIDO PRETOS OU PARDOS

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ /UF: _____ Nascimento: ____ / ____ / _____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho); e
- Fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm, sendo admitido tamanho superior.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, declaro-me de cor preta () ou parda (), da raça etnia negra e

definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa Fase deste Processo Seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato(a) APTO para concorrer a Reserva de Vagas para as pessoas Negras, compreendidas as Pretas ou Pardas:

Sim () Não ()

Nome Nome Nome

Id. Func. Id. Func. Id. Func.

Data: ____/____/____

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)

TRANS

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ /UF: ____ Nascimento: __/__/____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho); e
- Fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm, sendo admitido tamanho superior.
- A apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale-transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros) se houver.

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, declaro-me mulher trans (), travesti () e/ou homem trans (), com base no Decreto Estadual nº 56.229/2021, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pessoas que não se

identificam com o gênero que lhes foi atribuída quando de seu nascimento.

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa Fase deste Processo Seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato(a) APTO para concorrer a Reserva de Vagas para as Pessoas Trans:

Sim () Não ()

Nome Nome Nome

Id. Func. Id. Func. Id. Func.

Data: ____/____/____

ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A)
INTEGRANTE DOS POVOS INDÍGENA**

Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ /UF: ____ Nascimento: __/__/____

Documentos que devem ser anexados a este Formulário:

- Cópia colorida do documento d;
- Fotografia frontal, recente, com boa iluminação, fundo branco sem filtros e sem maquiagem, colorida e no tamanho no mínimo de 10x15cm, sendo admitido tamanho superior;
- documento emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição ou declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, duas lideranças reconhecidas

AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, declaro-me integrante dos Povos Indígenas, para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas, com base no Decreto Estadual nº 56.229/2021.

Autorizo a Comissão de Verificação a me fotografar para fins de registro, sendo esta imagem utilizada apenas para essa Fase deste Processo Seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO

Candidato(a) APTO para concorrer a Reserva de Vagas para os integrantes dos Povos Indígenas:

Sim () Não ()

Nome Nome Nome

Id. Func. Id. Func. Id. Func.

Data: ____ / ____ / ____

ANEXO X

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER À RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O(a) Candidato(a) _____

Documento de Identificação (RG) nº _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ():

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Amputação ou Ausência de Membro
() Ostomia () Nanismo () Membros com deformidade congênita ou adquirida

b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ():

- () Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
() Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
() Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
() Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.

c) DEFICIÊNCIA VISUAL ():

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.
() Visão monocular.

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____ Histórico da patologia: _____

Data da emissão deste Laudo: _____

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

ANEXO XI

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	26/04/2024
Publicação da Banca Examinadora	18/04/2024
Período de Inscrições	26/04/2024 a 06/05/2024
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Preliminar de Inscritos	A definir
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições	A definir
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas - Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	A definir
Editais de Convocação para verificação da veracidade da autodeclaração - Candidatos a reserva de vagas	A definir
Data aferição da Veracidade da Autodeclaração	A definir
Período para análise de títulos	A definir
Divulgação das Notas Preliminares dos Títulos	A definir
Período para interposição de Recursos Administrativos da Nota Preliminar dos Títulos	A definir
Período para interposição de Recurso Administrativo de Candidatos a reserva de vagas considerados inaptos	A definir
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate	A definir
Realização do Sorteio Público de Desempate	A definir
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação	A definir
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das listas de reservas de vagas em ordem de classificação	A definir
Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público	A definir

Av. Borges de Medeiros, 1501, 3º e 14º andares
Porto Alegre
Fone: 5132885600

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 26 de Abril de 2024

Protocolo: **2024000995621**

Publicado a partir da página: **151**